

FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - CONSELHO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO, DA FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - FAC-  
UNILAGOS

## **EDITAL 001COOPEX-UNILAGOS/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DA FAC-UNILAGOS**

A Faculdade União Araruama de Ensino (FAC-UNILAGOS), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COOPEX) da IES, torna público o Edital nº 0001/2024 para o oferecimento vagas para Iniciação Científica Voluntária para alunos dos diferentes Cursos de Graduação oferecidos da FAC-UNILAGOS, de acordo com os termos a seguir.

### **1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS:**

1.1 A Coordenação de Pesquisa e Extensão (COOPEX) UNILAGOS torna público que oferecimento vagas para o Programa de Iniciação Científica 2024.1 na categoria voluntária às Unidades Acadêmicas associadas aos diferentes Cursos de Graduação oferecidos da FAC-UNILAGOS;

1.1.1 Fica a cargo da COOPEX UNILAGOS o monitoramento, rendimento, suporte e logística do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNILAGOS (PRICEV-UNILAGOS) sob supervisão da Direção Acadêmica (DA);

1.1.2 Fica a cargo dos professores orientadores voluntários e Coordenador de Pesquisa o acompanhamento e supervisão dos alunos durante as atividades de iniciação científica;

1.2 O objetivo do PRICEV-UNILAGOS é promover a inserção dos alunos dos diversos cursos de graduação oferecidos pela FAC-UNILAGOS a pesquisa científica, além de possibilitar a inserção e desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas que estabelecerão instrumentos acadêmicos que favoreçam as equipes de saúde e principalmente a sociedade;

1.3 A condução das orientações científicas estará a cargo dos professores voluntários associados as disciplinas de vinculação laboratorial multidisciplinar, técnicos laboratoriais e o coordenador de pesquisa e extensão;

1.3.1 Os professores referenciados no tópico 1.3 e 1.1.2 do presente edital devem enviar, observando o prazo contido no anexo I deste edital, para a COOPEX ficha de interesse de orientação voluntária -anexo IV deste Edital;

- 1.3.2 Os professores orientadores voluntários devem enviar planilha de atividades desenvolvidas pelos alunos do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PRICEV), além de, um modelo de relatório final realizado pelos alunos do PRICEV com suas experiências e resultados, anexos III e V;
- 1.3.3 No Final da Iniciação Científica, professor e alunos receberão Certificados associados ao referido programa;
- 1.4 Será oferecido 01 vagas de Iniciação Científica Voluntária com carga horária supervisionada mínima de 08 horas semanais para cada professor orientador que cumprir o estabelecido no tópico 1.3.1;
- 1.4.1 Serão classificados mais 01 candidatos para cadastro de reserva para cada professor que cumprir o estabelecido no anexo 1.3.1;
- 1.5 A Iniciação Científica será direcionada nos Laboratórios multidisciplinares vinculados as disciplinas dos diversos cursos oferecidos pela IES, desde que tenha professor voluntário;
- 1.6 O corpo técnico laboratorial especializado também acompanhará os alunos de Iniciação científica dentro dos horários pré-estabelecidos entre professores orientadores voluntários e os técnicos;
- 1.7 As Atividades como treinamento e pesquisa nos laboratórios não podem conflitar com as atividades acadêmicas associadas ao curso de graduação do discente, sendo assim estas realizadas em horários livres e/ou nos turnos diferentes ao cursado pelo discente do PRICEV-UNILAGOS;
- 1.8 A duração da PRICEV-UNILAGOS de seis meses a contar de 22 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre orientador, discente do PRICEV-UNILAGOS e COOPEX.

## **2. DA INSCRIÇÃO – CRONOGRAMA ANEXO I**

2.1. **Período:** 11/03/2024 à 13/03/2024;

2.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas pelo Formulário Online <https://forms.gle/scpxwrZa5hUfJWNY6> por estudantes interessados, segundo o prazo definido.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção acontecerá no dia 14 e 15 de março de 2024 de 14:00hs às 16hs

3.2. A seleção acontecerá por meio da maior média a partir das notas nas seguintes atividades classificatórias;

- a) Nota da redação (peso 1);
- b) Entrevista (peso 1);
- c) Avaliação de CR (peso 1).

3.2.2 A redação tem como tema “A importância da pesquisa clínica para sociedade”, tendo como atribuição de nota os seguintes critérios: respeito a delimitação de espaço e tempo com observação nas linhas utilizadas (mínimo de 15 linhas e máximo de 20 linhas (30%); coerência e coesão (40%) e ortografia (30%);

3.3. Dos **pré-requisitos** para inscrição:

3.3.1. Cursado ou cursando pelo menos uma das disciplinas estabelecidas a partir da disponibilidade de professor voluntário e obtido aproveitamento  $\geq 7,0$ ;

3.4. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente respeitando os critérios de avaliação sob a ordem de nota da Redação, coeficiente de Rendimento (CR) que corresponde à média ponderada das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas curriculares cursadas e entrevista;

3.5. Em caso da necessidade de desempate será utilizada os critérios como maiores CR e idade.

## **4. DOS RESULTADOS**

4.1. Data da divulgação do Resultado da seleção sairá até 20/03/2024

4.2. Os candidatos receberão o resultado do processo seletivo via e-mail.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1. Ao final do período do PRICEV-UNILAGOS, aluno e orientador receberão certificado de conclusão de Iniciação Científica, além disso, os alunos receberão horas complementares referentes ao tempo máximo desta modalidade previsto no manual de horas complementares disposto no Regimento da IES;

5.2 O aluno PRICEV- UNILAGOS deverá confeccionar de material de exposição dos seus resultados científicos através de produção de vídeos, painéis, banners, pôsteres, apresentações orais em congressos e outros movimentos acadêmicos científicos;

5.4. Caso o horário da disciplina não seja conflitante com outra atividade do aluno na Faculdade, ele deverá acompanhar as aulas práticas das disciplinas vinculadas no tópico 1.5 do edital

5.5. A duração da iniciação científica será de 6 meses. Dessa forma, não haverá nova seleção de monitoria para as disciplinas citadas neste documento no segundo semestre de 2024.

5.6 Os alunos do PRICEV- UNILAGOS poderão, desde que supervisionado pelo orientador, corroborar com instruções técnicas laboratoriais aos demais alunos da IES.

## **6- DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**6.1** A COOPEX UNILAGOS julgará as candidaturas respeitando os critérios estabelecidos no presente edital, além das solicitações de orientação (anexo II) procedendo à distribuição dos alunos PRICEV-UNILAGOS para os orientadores voluntários.

**6.2** As solicitações de orientação serão avaliadas também em conformidade com a experiência do docente voluntário após análise dos formulários (anexo II) de solicitação de orientação enviadas a coordenação da FAC-UNILAGOS, conforme o item 1.1.2 deste edital.

**6.3** Os critérios a serem adotados pela COOPEX FAC-UNILAGOS para a concessão vagas e suas distribuições para as disciplinas dos docentes solicitantes deverão ser aprovados pelo Direção Acadêmica da FAC-UNILAGOS;

**6.4** A distribuição dos PRICEV-UNILAGOS juntos os orientadores voluntários serão divulgados no dia 20 de março de 2024;

**6.5** Pedidos de reavaliação de solicitações não atendidas deverão ser entregues na forma de recurso direto à COOPEX FAC-UNILAGOS, através do endereço eletrônico [coordenapesquisamedicina@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:coordenapesquisamedicina@faculdadeunilagos.edu.br) até 24 horas depois do resultado do PRICEV-UNILAGOS;

**6.6** Em casos especiais, quando o aluno não atender os requisitos constantes estabelecidos neste edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do orientador voluntário, que deverá ser entregue à COOPEX via correio eletrônico solicitando o desligamento do IC. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela COOPEX FAC-UNILAGOS

**6.7** Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela COOPEX FAC-UNILAGOS, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade;

**6.8** A COOPEX poderá exercer orientação direta e indireta junto aos alunos de PRICEV-UNILAGOS em acordo com os orientadores voluntários.

## **7 – DOS COMPROMISSOS DO ALUNO PRICEV -UNILAGOS**

O aluno deverá:

**7.1** Disponibilizar pelo menos 08 horas para as atividades de Iniciação científica, devendo ser supervisionados pelos orientadores voluntários, corpo técnico especializado e o coordenador de pesquisa e extensão;

**7.2** Executar o plano de atividades científicas apresentado pelos docentes descritos no item 1.1.1 e 1.1.2

**7.3** Cumprir a carga horária semanal estipulada, pelo docente responsável pela disciplina que não poderá ser inferior 08 horas semanais.

**7.4** Encaminhar, ao orientador direto e/ou COOPEX relatório final de atividades (modelo definido pelo COOPEX) contendo parecer do professor orientador e planilha de atividades desenvolvidas assinada pelo professor orientador no final do período de duração deste programa.

**7.5** O não cumprimento destas atribuições implicará na substituição do aluno ICEV e no impedimento do aluno na participação de outros programas de pesquisa e extensão durante o período de duração do programa

**7.6** Preencher e assinar o termo de responsabilidade e posse, anexo VI deste edital

## **8– DO COMPROMISSO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**8.1** O Professor deverá orientar o aluno ICEV, objetivando estimular o interesse pela carreira docente e pela pesquisa e encaminhar, à COOPEX FAC-UNILAGOS os seguintes documentos;

**8.2** Enviar a carta de interesse de orientação voluntária anexo IV para COOPEX pelo e-mail: [coordenapesquisamedicina@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:coordenapesquisamedicina@faculdadeunilagos.edu.br)

**8.2** Entregar ao COOPEX o plano de trabalho de atividades e relatório do IC selecionado;

**8.3** Realizar parecer fundamentado ao término de cada período de validade deste edital sobre a relevância do PRICEV bem como, a solicitação formal da continuidade do programa de Pesquisa e extensão para a COOPEX – FAC-UNILAGOS no período subsequente;

**8.4** Em caso de substituição do IC no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término em que a substituição ocorrer, avaliando todos os alunos que tenham exercido IC sob sua orientação;

**8.5** Assinar, preencher e entregar o termo de responsabilidade de orientação (anexo VII)

Araruama, 06 de fevereiro de 2024

---

**PROF. DR. CASSIUS DE SOUZA**  
Coordenador de Pesquisa e Extensão - FAC-UNILAGOS

---

**PROF. GILBERTO CHAVES**  
Diretor Acadêmico

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Entrega do anexo III pelos docentes das disciplinas vinculadas no tópico 1.5 interessados na orientação voluntária	<b>04 a 06 de março de 2024</b> coordenapesquisamedicina@faculdadeunilagosedu.br
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas COOPEX-FAC-UNILAGOS	<b>07 de março de 2024</b>
Resultado enviado pelo COOPEX das vagas de PRICEV liberadas - Para o portal UNILAGOS e fixadas no mural próximo a xérox	<b>08 de março de 2024</b>
Período de inscrição pelo link <a href="https://forms.gle/scpxwrZa5hUfJWNY6">https://forms.gle/scpxwrZa5hUfJWNY6</a>	<b>11 a 13 de março de 2024</b>
Entrevista e análise dos candidatos e seleção -sala 100 - terceiro andar	<b>14 e 15 de março de 2024</b> <b>14h às 16horas</b>
Resultado final da concessão de PRICEV-UNILAGOS	<b>20 de março de 2024</b>
Preenchimento do termo de posse	<b>Até 22 de março de 2024</b>

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA PRICEV-  
UNILAGOS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Professor orientador da disciplina**





## Anexo IV

### Carta de interesse de orientação de iniciação científica da UNILAGOS

Eu \_\_\_\_\_ professor da  
disciplina, \_\_\_\_\_ do curso  
\_\_\_\_\_ venho por meio desta manifestar meu interesse  
em conduzir a orientação voluntária no programa de Iniciação Científica da Faculdade  
UNILAGOS 2024.1

---

Assinatura do Professor Orientado Voluntário

## **Anexo V**

### **Modelo de Relatório de Atividades**

Capa

Introdução

Objetivos

Metodologia

Resultados

Conclusão

Referências

Todos de acordo com a ABNT

**ANEXO VI – TERMO DE POSSE E RESPONSABILIDADE PARA OS  
ALUNOS DO PROGRAMA DE PRICEV-UNILAGOS  
CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 001COOPEX-UNILAGOS/2024**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, conferidas as documentações e certificações apresentadas pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, classificada no processo seletivo do PRICEV-UNILAGOS, a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAC-UNILAGOS, a qual assina este termo, confirma paridade e legalidade nas documentações, homologando a posse do candidato(a).

O (a) aluno do PRICEV-UNILAGOS, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ certifica ciência em todos os pontos do Edital 001/2024 PRICEV-UNILAGOS, confirmando o conhecimento da vigência do período de atuação (06 meses) (prorrogável por igual período, caso interesse de ambas as partes), iniciando no dia 06 de março de 2024. A PRICEV-UNILAGOS classificada confirma conhecimento que o programa é voluntário sem rendimentos financeiros.

A (o) discente confirma ainda que, se responsabiliza em cumprir as condições estabelecidas no edital sobre o monitoramento das atividades laboratoriais desenvolvidas, preenchendo diariamente a ficha de acompanhamento de atividades de pesquisa, que será supervisionada pelo seu orientador e pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão da UNILAGOS, além da entrega do relatório das atividades desenvolvidas no período no final da vigência do programa.

Sem mais, e em acordo com o presente termo assinam,

Araruama, \_\_\_\_ de março de 2024

\_\_\_\_\_  
(Discente PRICEV - UNILAGOS)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Cassius de Souza  
(Coordenador de Pesquisa e Extensão – UNILAGOS)

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO  
VOLUNTÁRIA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PRICEV-UNILAGOS) -  
EDITAL Nº 001COOPEX-UNILAGOS/2024**

Em XXXXXX de março de 2024, conferidas as documentações e certificações apresentadas pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, do PRICEV-UNILAGOS o qual, manifestou interesse na orientação voluntária, a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAC-UNILAGOS, a qual assina este termo, confirma paridade e legalidade nas documentações, homologando a posse do orientador(a).

O (a) professor do PRICEV-UNILAGOS, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ certifica ciência em todos os pontos do Edital 001/2024 PRICEV-UNILAGOS, confirmando o conhecimento da vigência do período de atuação (06 meses) (prorrogável por igual período, caso interesse de ambas as partes), iniciando no dia 06 de março de 2024. O Orientador (a) do PRICEV-UNILAGOS classificada confirma conhecimento que o programa é voluntário sem rendimentos financeiros.

A (o) docente confirma ainda que, se responsabiliza em cumprir as condições estabelecidas no edital sobre o monitoramento das atividades laboratoriais desenvolvidas pelos alunos do PRICEVS, monitorando diariamente a ficha de acompanhamento de atividades de pesquisa e enviar ao final para a Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNILAGOS, além da entrega do relatório das atividades desenvolvidas no período no final da vigência do programa.

Sem mais, e em acordo com o presente termo assinam,

Araruama, \_\_\_\_ de março de 2024

\_\_\_\_\_  
(Discente PRICEV - UNILAGOS)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Cassius de Souza  
(Coordenador de Pesquisa e Extensão – UNILAGOS)